

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM RECURSOS NATURAIS



Edital nº 11/2017 PGRN/UEMS de 06 de julho de 2017.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM RECURSOS NATURAIS UEMS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em RECURSOS NATURAIS da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPP 01/2016 de 1º de setembro de 2016, e considerando a Resolução CEPE-UEMS nº 1.623 de 24 de maio de 2016, torna público o presente Edital para abertura de inscrições para a oferta de 01 (uma) Bolsa de Estudos em nível de Pós-Doutorado.

1. Do Estágio Pós-Doutoral

- 1.1. O Estágio Pós-Doutoral tem como objetivo atualizar e consolidar os conhecimentos ou efetuar o eventual redirecionamento da linha de pesquisa do estagiário, e poderá incluir atividades de ensino em curso de pós-graduação e graduação.
- 1.2. O Estágio poderá ser realizado por portadores do título de doutor não integrantes do Quadro de Pessoal da Universidade, sob a supervisão de docente vinculado ao PGRN, com a titulação de doutor, pertencente em caráter efetivo à UEMS.

2. Bolsa

A bolsa PNPD/CAPES consiste no pagamento de mensalidades de R\$ 4.100,00 diretamente ao bolsista.

3. Inscrições

3.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente no período de 10 a 17 de julho de 2017, das 9h às 13h, no seguinte endereço:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul Cidade Universitária de Dourados / Rod. Dourados-Itahúm, Km 12 Centro de Estudos em Recursos Naturais - CERNA (antigo CInAM) C.P. 351, CEP 79804-970 - Dourados, MS

3.2. A documentação também poderá ser encaminhada por correspondência via SEDEX, para o endereço descrito no item 3.1, desde que recebida pela Secretaria do Programa até o dia 17 de julho de 2017. A Coordenação não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega postal.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM RECURSOS NATURAIS



- 3.3. Também serão aceitas inscrições por e-mail, desde que a soma do tamanho dos anexos não ultrapasse 3MB (três megabytes), para o endereço eletrônico pgrn.uems@gmail.com. Ao enviar a documentação por e-mail, o candidato deverá solicitar confirmação de recebimento da mensagem pelo Programa.
- 3.4. Os documentos necessários para inscrição (presencial ou via e-mail) são:
 - a) Cópia da Cédula de Identidade RG;
 - b) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I) (formato doc, docx ou pdf);
 - c) Currículo em formato rtf originado a partir da plataforma *Lattes*;
 - d) Proposta de Pesquisa com, no máximo, 10 páginas (formato doc, docx ou pdf);
 - e) Carta de intenções com, no máximo, 5 páginas (formato doc, docx ou pdf).
- 3.4.1. O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item 3.4, ou enviá-los fora do prazo, terá sua inscrição indeferida e eliminado do processo seletivo por descumprimento às exigências deste edital.

4. Requisitos e condições para se candidatar

São exigências para o candidato a bolsista, conforme Art. 5° e incisos da Portaria n°. 086 de 03 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES:

- 4.1. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- 4.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de trabalhos científicos;
- 4.3. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- 4.4. Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau dos membros da Comissão de Bolsas (Portaria PROPP-UEMS n°20/2017, de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n° 9.432, de 20/06/2017, páginas 11 e 12).

4.5. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

Modalidade	Público alvo	Aceita Vínculo empregatício?	Duração Máxima da Bolsa	
A	Brasileiros ou estrangeiros	Não, o bolsista não pode	Até 60	
A	residentes no Brasil e	manter vínculos	meses.	



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM RECURSOS NATURAIS



	portadores de visto temporário.	empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista.		
В	Estrangeiros residentes no exterior.	Não, o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista.	Até 60 meses.	0
С	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e empregados como docentes em IES ou pesquisadores em instituições públicas de pesquisa.	o vínculo com a mesma IES	Até 12 meses.	2

^{*}Tabela extraída de http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes

- § 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
- § 2º Os candidatos aprovados na modalidade "C" da tabela acima, no momento da implantação da bolsa deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.
- § 3º Os candidatos aprovados na modalidade "C" não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.
- 4.6. É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas no art. 5º da Portaria nº 086 de 03/07/2013 (Regulamento PNPD, disponível em http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria 86 2013 Regulamento PNPD.pdf>) ou expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES.

5. Cronograma

A seleção se dará conforme o cronograma a seguir:

Cronograma	Datas e horários*
Período de Inscrições	10 a 17/07/2017 das 9h às 13h
Análise da documentação: Proposta de pesquisa	17 a 21/07/2017



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM RECURSOS NATURAIS



Currículo Lattes Carta de intenções	
Divulgação do Resultado Preliminar	24/07/2017
Recursos referentes ao resultado	25 e 26/07/2017
Resultado dos Recursos e Resultado Final	A partir de 28/07/2017
Entrega de documentos para implantação da Bolsa	De 01 a 03/08/2017

^{*} Todos os horários se referem ao horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul (MS)

6. Análise da documentação

6.1. Proposta de Pesquisa (40 pontos)

6.1.1. A Proposta de Pesquisa deverá ser elaborada de acordo com as produções e projetos de pelo menos um dos grupos de pesquisa cadastrados no CNPq sob a liderança de um dos docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da UEMS;

6.1.2. A Proposta de Pesquisa do candidato será avaliada observando os seguintes critérios:

	Critério	Pontuação máxima
a)	Associação da Proposta de Pesquisa com o objeto de estudo, enfoque e/ou abordagem teórica de um dos grupos de pesquisa cadastrados no CNPq, coordenado por um dos docentes credenciados ao PGRN/UEMS	15 pontos
b)	b) Abordagem interdisciplinar da proposta	
c)	Relevância da Proposta para o contexto do PGRN/UEMS	15 pontos

6.1.3. A nota da Proposta de Pesquisa será atribuída em pontuação de 0 (zero) a 40 (quarenta), pela soma dos critérios do item 6.1.2 (a,b,c).

6.2. Currículo (40 pontos)

- 6.2.1. O Currículo *Lattes* de cada candidato será pontuado de acordo com os itens descritos no Anexo II desde Edital, considerando sua produção durante o período compreendido entre os anos de 2013 a 2017.
- 6.2.2. Ao currículo com maior Pontuação do Currículo *Lattes* (PCL) será atribuída 40 pontos, e aos demais, as notas serão proporcionais à nota do primeiro.

6.3. Carta de intenções (20 pontos)

6.3.1. A Carta de intenções deverá conter um breve histórico sobre os trabalhos de pesquisa e orientação já realizados pelo candidato, indicando de que forma essa sua experiência poderá ser



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM RECURSOS NATURAIS



aproveitada pelo Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da UEMS. Mais objetivamente, o candidato deverá apontar em que disciplina(s) do Programa ele poderia contribuir como colaborador, que disciplina(s) adicional(is) ele poderia propor ao programa, em qual Linha(s) de Pesquisa(s) ele daria maior contribuição como pesquisador e como coorientador de dissertações e teses.

7. Aprovação

- 7.1. Para aprovação, o candidato deverá obter no mínimo 40 (quarenta) pontos na soma das avaliações da Proposta de Pesquisa e da Carta de intenções.
- 7.1.1. No caso de haver mais de um candidato aprovado, será considerada a classificação destes em ordem decrescente de pontuação na soma das três etapas do processo de seleção.
- 7.1.2. Em caso de empate, será considerada, respectivamente, a maior pontuação na Proposta de Pesquisa, Currículo e na Carta de intenções.

8. Divulgação do Resultado Preliminar

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais publicará o resultado da seleção **a partir do dia 24 de julho de 2017**, no mural da secretaria do Programa e na página eletrônica http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/pos_doutorado>.

9. Recursos

O candidato poderá solicitar recurso em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar, encaminhando requerimento justificado à Coordenação do Programa, que constituirá Comissão de três docentes para reanálise da documentação enviada.

10. Informações Adicionais

- 10.1. Ao candidato aprovado na modalidade A ou B da tabela do item 4.5, o período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses.
- 10.2. No caso de candidato aprovado na modalidade C da tabela do item 4.5, o período máximo de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação.
- 10.3. O candidato à bolsa deverá acessar o site da CAPES, em específico, o Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado (Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013), disponível no endereço http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes) para obter informações sobre:
 - objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES).
 - requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós-graduação;
 - requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas;



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM RECURSOS NATURAIS



- atribuições da CAPES;
- normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outras informações.

11. Data, horário, local e os documentos necessários à implantação da bolsa

11.1. O(A) candidato(a) classificado(a) e aprovado(a) deverá, no período de 01 a 03 de agosto de 2017, das 9h às 13h, comparecer à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, situada no prédio do Centro de Estudos em Recursos Naturais – CERNA (Antigo CinAM), piso térreo, Cidade Universitária de Dourados – Rodovia Dourados/Itahum, Km 12 – Dourados/MS, (telefone (67) 3902-2652), portando os seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Original e cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Original e cópia da Cédula de identidade (RG);
- d) Original e 2 cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Original e 2 cópias do cartão bancário do Banco do Brasil;
- f) Original e cópia do Título de Eleitor;
- g) Certidão atualizada de quitação eleitoral (obtida em < http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, ou nos cartórios eleitorais);
- h) Original e cópia da Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- i) Original e cópia do Diploma de Graduação;
- j) Original e cópia do Diploma de Doutorado, ou na ausência deste, cópia da ata de defesa da tese de Doutorado;
- k) Original e cópia do histórico de Doutorado;
- l) Termo de Compromisso, preenchido e assinado, cujos modelos serão disponibilizados com o Resultado Final no site do PGRN, menu "Pós-Doutorado" (http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/pos_doutorado). O(A) candidato(a) deverá preencher o termo referente à modalidade na qual se inscreveu (A, B ou C).
- 11.2. O(A) candidato(a) classificado(a) e convocado(a) que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital, ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 11.1, alíneas "a" a "1", perderá o direito à vaga.

12. Disposições gerais

Local de informações e inscrições:

Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Cidade Universitária de Dourados / Rod. Dourados-Itahúm, Km 12
Centro de Estudos em Recursos Naturais – CERNA (antigo CInAM)
C.P. 351, CEP 79804-970 - Dourados, MS

Edital nº 011/2017 - PGRN/UEMS

Página 6 de 10



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM RECURSOS NATURAIS



Fone: (67) 3902 2652 – pgrn.uems@gmail.com

Dourados/MS, 06 de julho de 2017.

Prof. Dr. Yzel Rondon Súarez Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM RECURSOS NATURAIS



Anexo I – (Edital nº 011/2017 - PGRN/UEMS)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PES	SSOAIS							
01 – NOME COMPLETO				02 – E-MAIL				
03 - ESTADO O4 - SEXO 05 - NAC		05 – NACIONA	CIONALIDADE 06 - NATE (Estado)		URALIDADE (Cidade /		07 – DATA DE NASCIMENTO	
08 – RG				11- PASSAPORTE / PAÍS DE ORIGEM (para estrangeiros)				
2. ENDEREÇO								
01 - ENDEREÇO RE	SIDENCIAL (RUA/A)	VENIDA, NÚME	ERO, BLOC	O, APTO., SA	LA, ETC.)	BAIRR	0	
TELEFONE FIXO	CELULAR		CIDADE			ESTAD	O CEP	
()	()							
3. ESCOLARIE 01 – GRADUAÇÃO 03 – INSTITUIÇÃO	DADE						02 – ANO DE CONCLU	JSÃO
03 – INSTITUIÇAO								
04 – DOUTORADO							05 – ANO DE CONCLU	JSÃO
06 – INSTITUIÇÃO								
satisfaço às ex todas as regras	as penas da lei,	dital n° 011 rtinentes.	1/2017 I	PGRN/UE		de jul	par na seleção, p ho de 2017 e ac	



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM RECURSOS NATURAIS



Anexo II – (Edital nº 011/2017 - PGRN/UEMS)

TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRICULO LATTES						
	Item avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade	Sub-total
1.	Orientações e co-orientações			•		
1.1	Doutorado	Orientador	Aluno	30		
1.2	Doutorado	Coorientador	Aluno	10		
1.3	Mestrado	Orientador	Aluno	15		
1.4	Mestrado	Coorientador	Aluno	5		
1.5	Especialização	Orientador	Aluno	7		
1.6	IC ou TCC	Orientador	Aluno	5		
2.	Atividade Profissional					
2.1	Docência no Ensino Superior	Docente	Ano	10 (limitado a 30 pontos)		
3.	Participação em bancas					
3.1	Doutorado	Membro	Banca	15		
3.2	Qualificação de Doutorado	Membro	Banca	10		
3.3	Mestrado	Membro	Banca	10		
3.4	Qualificação de Mestrado	Membro	Banca	7		
3.5	Monografia ou TCC	Membro	Banca	5		
4.	Artigos Publicados ou aceito área interdisciplinar, ou na án				tíficos ind	exados na
4.1	QUALIS A1	Autor	Artigo	30		
4.2	QUALIS A2	Autor	Artigo	26		
4.3	QUALIS B1	Autor	Artigo	21		
4.4	QUALIS B2	Autor	Artigo	17		
4.5	QUALIS B3	Autor	Artigo	12		
4.6	QUALIS B4	Autor	Artigo	8		
4.7	QUALIS B5	Autor	Artigo	3		
4.8	QUALIS C	Autor	Artigo	2		
4.9	Indexados e não avaliados no QUALIS	Autor	Artigo	1		
4.10	Não indexado	Autor	Artigo	0,5		





PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM RECURSOS NATURAIS

5.	Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos Científicos (de 3 ou mais								
	páginas) (LIMITADO A 20 PONTOS)								
5.1	Internacionais	Autor	Artigo	2,5					
5.2	Nacionais	Autor	Artigo	1,5					
5.3	Regionais	Autor	Artigo	1,0					
6.	Resumos Publicados em Ana	ais de Eventos	Científicos o	ou certificado	de aprese	entação de			
	trabalho oral ou pôster (LIM	ITADO A 15	PONTOS)		_	-			
6.1 Internacionais		Autor	Artigo	1,5					
6.2 Nacionais		Autor	Artigo	1,0					
	Regionais	Autor	Artigo	0,5					
7.	7. Conferencista (LIMITADO A 15 PONTOS)								
7.1	Ministrante de palestra ou seminário	Palestrante	Evento	1					
7.2 Curso ou mini-curso com mais de 2 horas		Palestrante	Evento	2					
8. Prêmios e Títulos		Autor	Evento	2					
				Pontua	ção Total				